



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 7051/2024, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 112.***.***-75 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 46, de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

adaptável a suporte próprio para dispensação, uso degermante antisséptico. Frasco de 290 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 44 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado, embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Caixa com blister contendo 10 esponjas. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 45 - Evidenciador (corante) de placa bacteriana pela ação da fucsina e agente complementar da higiene bucal, facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais detectando a placa dental na fase inicial, em solução para uso tópico e bochecho composto por fucsina básica 0,7%; álcool 96° e água deionizada, em frasco 10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 50 - Fio de sutura nylon, monofilamento, preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 1/2 círculo, triangular de 1 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope individual. Caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Item n° 88 - Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, tutti-frutt, com flúor, em bisnagas de 90 g embaladas individualmente, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.

Item n° 103 - Resina fotopolimerizável microhíbrida, cor A2, seringa com 4 g, consistência composta, preenchimento 2,5 mm, composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, Material com elevada dureza, resistência a compressão, partículas com 0,6 micrometros, cor A2. Embalada individual, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses. Qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a Z100.

Item n° 108 - Solução cariostática, composta de diamino fluoreto de prata a 12%, apresentada em frasco com aproximadamente 10 ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, data de fabricação/validade. Prazo de validade mínima de 12 meses.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **25/11/2024**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 37.053.176/0001-11 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA N° 263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE CARENTES.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n°. 7051/2024, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, de ofício, a servidora **ERLANE DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o n°.095.***.***-28 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviço de Manutenção de Cadastro de Carentes.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n°. 47, de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I n°. 423/2024 de 22 de novembro de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, de ofício, a servidora **AMABILA ALESSI RAMOS**, inscrita no CPF sob o n°.043.***.***-31 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n°. 61, de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n°. 7051/2024, de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n°.112.***.***-75 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 46, de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 19/2024, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de quiosque anexo ao Campo de Futebol Society, com valor estimado em R\$ 153.107,70.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 18/12/2024, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 18/12/2024, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de dezembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

NOTIFICAÇÃO 16

Campos de Júlio – MT, 02 de dezembro de 2024.

À

PÉRICLES COUTO ROCHA

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA

Rua da China, nº 23 B, Bairro Topázio

PETROLINA - PE

NOTIFICAÇÃO 16

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 179/2023

Prezado Senhor,

Referimo-nos à Notificação 15, datada de 18/11/2024, para reiterar, mais uma vez, a necessidade de solução imediata das pendências já destacadas anteriormente, visto que, até a presente data, não constatamos avanços efetivos na regularização dos serviços apontados.

Os itens abaixo permanecem em desconformidade com o contrato e as especificações técnicas:

Troca dos sifões de PVC por aço inox: Ainda não foram providenciadas as substituições, o que contraria as especificações contratuais e compromete a qualidade da instalação hidráulica.

Correção das rachaduras: Não houve qualquer providência para o reparo das rachaduras no revestimento cerâmico e no portal da porta da cozinha, que continuam comprometendo o acabamento e a segurança da estrutura.

Limpeza da obra: O canteiro de obras permanece em estado inadequado, com acúmulo de materiais descartados e resíduos, dificultando o andamento das atividades de conclusão.

Tratamento da piscina: A piscina continua sem manutenção adequada, com água acumulada e formação de lodo, apresentando riscos à estrutura e ao meio ambiente.

Testes dos equipamentos: Não foi informado cronograma para realização dos testes dos equipamentos instalados. Solicitamos novamente que a equipe técnica da Prefeitura seja informada com antecedência para o acompanhamento e validação.

Reforçamos que o prazo para a execução desses serviços está se esgotando. Alertamos que a ausência de providências poderá levar à aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 179/2023, incluindo multas e outras sanções administrativas, conforme legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos resposta formal em até cinco dias úteis a partir do recebimento desta notificação, com detalhamento das ações a serem tomadas e o cronograma definitivo para conclusão integral dos serviços pendentes.

Mantemo-nos à disposição para realização de reunião presencial ou remota, se necessário, para alinhamento e acompanhamento das providências.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500

Ce|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO 17

Campos de Júlio, 02 de dezembro de 2024

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, Nº 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

NOTIFICAÇÃO 17

EMPREENDIMENTO: Construção do centro de eventos do CRAS